



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 03/2020; com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido:** ASSOCIAÇÃO METROCARD **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; **Vigência:** 1 ano ; **Processo administrativo nº:** 3081/2019; **Cobertura Orçamentária:** 33.90.39.00.00; **Valor estimativo:** R\$ 4.800,00; **Autorização/Ratificação:** 14/01/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

PUBLICADO EM: 15/01/2020
EDIÇÃO NÚMERO: 1599 PAG. 48
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 03/2020; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: ASSOCIAÇÃO METROCARD Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Vigência: 1 ano; Processo administrativo nº: 3081/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00; Valor estimativo: R\$ 4.800,00; Autorização/Ratificação: 14/01/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 04/2020; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: COCEL – COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA Objeto: ENERGIA ELETRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Vigência: 1 ano; Processo administrativo nº: 3078/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00; Valor estimativo: R\$ 60.000,00; Autorização/Ratificação: 15/01/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ATO LEGISLATIVO Nº: 01/2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, no exercício de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto no artigo 45, da Lei Municipal nº 2.256/2010, resolve conceder aos servidores públicos efetivos e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, o reajuste de 4,31% (quatro e trinta e um centavos por cento) a partir de 01.01.2020, referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2019, que deverá incidir sobre seus respectivos vencimentos mensais, assim como, atualizar das as tabelas financeiras 1,2,3 e 4 Anexo II; tabela única dos anexos III e IV e a tabela especial do anexo V, as quais são integrantes da legislação em referência, fazendo parte integrante deste Ato.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Largo deverá ainda emitir Portaria normatizando este Ato Legislativo.

Campo Largo, 15 de janeiro de 2020.

Mesa Executiva